



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 45º CONCÍLIO REGIONAL

Como Bispo Presidente da Igreja Metodista na Quarta Região Eclesiástica e no uso de minhas atribuições canônicas, convoco o 45º CONCÍLIO REGIONAL ORDINÁRIO DA IGREJA METODISTA QUARTA REGIÃO ECLESIASTICA, nos termos do Artigo 86 § 1º, dos Cânones da Igreja Metodista, edição 2017/2021.

- **Data:** 24 a 27 de novembro de 2022.
- **Local:** IGREJA METODISTA CENTRAL EM CARIACICA, BR 262, Km 4,5, S/Nº, Campo Grande, Cariacica-ES (ao lado do Banestes Empresarial e Politintas).
- **Culto de Abertura:** 24 de novembro de 2022, quinta-feira, às 15 horas, no templo da Igreja Metodista Central em Cariacica - ES.
- **Sessão de Instalação:** às 17 horas, após a celebração do culto de abertura, no mesmo local.
- **Culto de Encerramento:** 27 de novembro de 2022, domingo, às 9 horas, no templo da Igreja Metodista Central em Cariacica - ES.
- **Taxa de Inscrição:** R\$ 375,00 [Trezentos e setenta e cinco reais] por delegado/a clérigo/a e leigo/a e de responsabilidade da igreja local dos/as delegados/as. A taxa poderá ser paga **em até 4 (quatro) parcelas mensais, do dia 10/08/2022 a 10/11/2022**. Os boletos serão gerados pelo Sistema Apprisco. A referida taxa não inclui hospedagem, café da manhã e alimentação.

**4ª RE NA INTERNET**



- **Composição:** de acordo com os Cânones citados, Artigo 84, o Concílio Regional compõe-se de:

**I** - Presbíteros/as ativos/as;

**II** - Pastores/as, com nomeação episcopal;

**III** - Diáconos e diaconisas, com nomeação episcopal;

**IV** - Pastores/as suplentes, com nomeação episcopal;

**V** - Delegados/as eleitos/as pelas igrejas locais e campos missionários regionais, na proporção de um/a para até 500 membros, e, no máximo, dois (2) para igrejas locais com número de membros superior a este.

**VI** - Presidente do Conselho Diretor de cada instituição regional ou seu substituto legal;

**VII** - Presidentes das Federações de Grupos Societários;

**VIII** - Conselheiro/a Regional de Juvenis e Coordenador/a do Departamento Regional de trabalho com Crianças;

**IX** - Presbíteros/as inativos/as, sem direito a voto;

**X** - Pastores/as suplentes inativos/as, sem direito a voto;

**XI** - Membros da COREAM - Coordenação Regional de Ação Missionária, sem direito a voto, salvo se delegados/as eleitos/as.

§ 1º Só podem ser eleitos/as delegados/as maiores de dezesseis (16) anos que estejam arrolados/as há mais de dois (2) anos como membros da Igreja Metodista.

§ 2º Nas votações de matéria regulada pelo Direito Civil, só podem votar os/as civilmente capazes e os/as emancipados/as, de acordo com a lei vigente.

**4ª RE NA INTERNET**



### **OBSERVAÇÕES:**

- O/a aspirante ao presbiterado ou ao pastorado é convidado/a. Suas despesas deverão ser pagas pela igreja local onde está nomeado/a.
- Os/as missionários/as designados são leigos/as, em função especial de serviço, portanto não participam do Rol do Concílio Regional, salvo se delegados/as eleitos/as pelas igrejas locais onde são membros.
- O Concílio Regional se instala, ordinária e extraordinariamente, com a presença mínima de dois terços (2/3) de seus membros votantes (Artigo 241, Cânones 2017-2021).
- Os mandatos dos membros de órgãos intermediários (COREAM e Comissões Regionais Permanentes) têm sua vigência até 31 de dezembro de 2022 (Artigo 237 § 2º, Cânones 2017-2021).
- Segue abaixo um link com a explicação para a realização da inscrição no sistema Apprisco. <https://ajuda.apprisco.com.br/pt-BR/articles/6384120-como-realizar-as-inscricoes-para-o-concilio>

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

**Bispo Roberto Alves de Souza**  
Presidente da Quarta Região Eclesiástica

**4ª RE NA INTERNET**